



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 3687 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
PARA CONCORRER AO PLEITO
ELEITORAL.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de afastamento protocolizado pelo servidor Alderiones Leite, sob o n° 538148 de 14 de agosto de 2020,

Considerando o estabelecido no art. 1°, inciso II, alínea L da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando o estabelecido na Emenda Constitucional n° 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Recomendação do Procurador Municipal n° 01/2020, datada de 21 de julho de 2020;

Considerando que o servidor atendeu o solicitado na Recomendação do Procurador Municipal n° 01/2020, datada de 21 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1°-Conceder licença para concorrer ao Pleito Eleitoral ao servidor efetivo **ALDERIONES LEITE**, matrícula n° 061421, portador do CPF n° 034.815.677-40, cargo Atendente, localizado no Gabinete do Prefeito, na forma do art.1°, inciso II, alínea L da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de **14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante da portaria n°3687 de 14 de agosto de 2020

Art.2°-Fica o servidor candidato obrigado a apresentar, no prazo legal, a comprovação da efetivação de seu registro perante a Justiça Eleitoral, bem como comunicar eventual indeferimento ou renúncia à candidatura, cujos documentos deverão constar na ficha funcional do servidor para fins de direito.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**